SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 22 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VII | Nº 1482

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 032/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 032/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021 – CPL – INTERESSADO: SMECEL.
Na Edição do Diário Oficial dos Municípios N° 1481, que circulou no dia 21 de Setembro de 2021, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 032/2021
ONDE SE LÊ:
"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR".
LEIA-SE:
"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO EM MERENDA ESCOLAR ".

Normandia - RR, 21 de Setembro de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Decreto N° 012/2021

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:5F1994FA

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 302/2021

NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO ESCOLAR NÍVEL IV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Nomear a senhora LEILIANY OLIVEIRA VIANA, inscrita no CPF: 999.832.732-68, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO ESCOLAR NÍVEL IV, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:354A4F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 555/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 006, de 06 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VI/Nº 1301, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE
Art. 1º - Autorizar o Deslocamento do servidor **Diego Richil da Silva,** no dia 12 de setembro de 2021, para fazer o translado de pacientes para fazer consultas e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 20 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:A39D5541

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 556/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 006, de 06 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VI/Nº 1301, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE
Art. 1º - Autorizar o Deslocamento do servidor **Raphael Barbosa dos Santos,** no dia 22 de setembro de 2021, para participar de uma reunião com a Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI, em Boa Vista, fazendo jus a 0,5 (meia) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 20 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:1CD95E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 557/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 006, de 06 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VI/Nº 1301, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE
Art. 1º - Autorizar o Deslocamento do servidor **Giordano Sobral de Almeida,** no dia 22 de setembro de 2021, para participar de uma reunião com a Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI, em Boa Vista, fazendo jus a 0,5 (meia) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 20 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:4D010D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 559/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 006, de 06 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VI/Nº 1301, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE
Art. 1º - Autorizar o Deslocamento da servidora **Andressa Gabrielly Vieira Cadete,** nos dias 23 e 24 de setembro de 2021, participar de uma capacitação de ouvidorias municipais do SUS, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,5 (uma e meia) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 20 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:692E569B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 558/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 006, de 06 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VI/Nº 1301, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE
Art. 1º - Autorizar o Deslocamento do servidor **Werllen Almeida Melville,** no dia 22 de setembro de 2021, realizar o transporte de equipamentos eletrônicos para assessoria técnica do SISMOB devido a indisponibilidade de internet no município, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 20 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:98F4A3B6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 323/2021

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) Prefeito Benisio Roberto de Souza, para tratar de assuntos referentes a Secretaria de Educação junto ao FNDE, resolver pendencias da UBS Jose Júlio junto ao Ministério da Saúde, buscar parcerias e recursos junto aos Deputados Federais e Estaduais e tratar junto a Funai sobre a regulamentação do perímetro Urbano do Município, no período de 22/09 a 26/09/2021, deslocamento para Brasília- DF.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 21 de setembro de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:FF2340C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 325/2021

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Ico Pereira de Souza**,** ocupante do cargo de motorista, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período no período de 22/09 a 23/09/2021, deslocamento para Boa Vista, junto a CODESAIMA para buscar 3.000 saquinho de agua para o evento unidos pela vida.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 21 de setembro de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:C8987C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 326/2021

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Nelson Lucena da Silva, ocupante do cargo de Agente de Combates as Endemias, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 24/09 a 26/09/2021, deslocamento para participar da capacitação de vacinação de cães e gatos na Zoonose 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 21 de setembro de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:F05CAEC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 324/2021

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Jeremias Souza Lima**,** ocupante do cargo de Vice-Prefeito, no período de 23/09 a 03/10/2021, deslocamento para a Brasília- DF, para participar de reuniões junto com o Prefeito e vereadores.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 21 de setembro de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:9E36E1DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 327/2021

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Janderlei Tomas dos Santos, ocupante do cargo de Motorista Secretaria, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 21/09 a 22/09/2021, deslocamento para buscar cilindro de oxigênio do Centro de Saúde de Uiramutã e gêneros alimentícios para abastecimento da SEMSA.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 21 de setembro de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:D2696B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 328/2021

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) ZELANDES ALBERTO OLIVEIRA**,** portador (a) do CPF: 513.972.692-00, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 21/09 a 22/09/2021, deslocamento para atender à solicitação do engenheiro da prefeitura e analise dos projetos básicos a serem encaminhados a Brasília-DF.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 21 de setembro de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:196CA56F

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 329/2021

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Pedro Souza Lima, ocupante do cargo de Agente de Combates as Endemias, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 24/09 a 26/09/2021, deslocamento para participar da capacitação de vacinação de cães e gatos na Zoonose 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 21 de setembro de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:EF076D2B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 099/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 037/2021, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, para Aquisição de Materiais e Enfeites Natalinos, para decoração das festividades de fim de ano nos prédios, praça e vias públicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de Sistema de Registro de Preço pelo critério menor preço por Lote, abertura no dia 08/10/2021, as 08:30 horas, na sala de reuniões da CPL/PMAA, o edital estará disponível aos interessados a partir do dia 24/09/2021 na CPL/PMAA, Rua: Antônio Dourado de Santana, s/n, centro, no horário das 08:00 às 12:00, mediante apresentação de CD/DVD.

Alto Alegre – RR, 21 de Setembro de 2021.

LUÍS VIEIRA BARBOSA
Presidente CPL/PMAA
Portaria n°. 00016/2021

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:C1EC9391

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021, PROCESSO Nº 023/2021. Objeto: **REFORMA ESCOLA MUNICIPAL TROPICAL NA COMUNIDADE DO RECREAR, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/RR**. A comissão permanente de licitação, vem através deste divulgar o julgamento de recursos e contrarrazões, informando que o resultado de julgamento de habilitação da Tomada de Preço nº 003/2021, Processo nº 023/2021, manteve-se inalterado como segue: HABILITADAS as empresas: CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO LTDA – EPP, CNPJ n° 84.033.315/0001-25 e MN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 40.706.975/0001-54. A comissão informa ainda aos interessados que a integra do julgamento de recurso e contrarrazões encontra-se acostado aos autos do processo administrativo acima epigrafado na sala da comissão permanente de licitação – CPL/PMAA, Rua: Antônio Dourado de Santana, s/n, Bairro; Centro, Município de Alto Alegre/RR, informa ainda que no dia 23/09/2021 as 09:00 horas, será dada continuidade no procedimento licitatório com a abertura das propostas de preço, ficando assim todos interessados desde já convocados.

Alto Alegre/RR, 17 de Setembro de 2021.

LUIS VIEIRA BARBOSA
Presidente CPL/PMAA

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:035D0366

GABINETE
EDITAL DO I CONCURSO DE REDAÇÃO

Edital n° 001/2021
Alto Alegre/RR, 16 de setembro de 2021
O Prefeito do município de Alto Alegre/RR, Pedro Henrique Wanderley Machado, por meio da ação promovida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo-SEMATUR, torna público o Edital n° 001/2021, que reza sobre o **I CONCURSO DE REDAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMATUR,** com tema **MEIO AMBIENTE E RECICLAGEM.**
REGULAMENTO - I CONCURSO DE REDAÇÃO DA SEMATUR – 2021

1. OBJETIVOS
Incentivar adolescentes no município de Alto Alegre/RR a expressar a criatividade e aprimorar conhecimentos linguísticos e despertar interesse por assuntos relacionados ao meio ambiente, levando-os a conhecer as principais características, benefícios e contexto histórico dos resíduos sólidos, especificamente o papel da reciclagem como gerador de emprego e renda, além da sua contribuição na preservação ambiental como agente redutor da quantidade de resíduos que necessita de tratamento final, como aterramento ou incineração. Desta forma, poderão desenvolver competências e habilidades previstas pela Base Nacional Comum Curricular, no que se referem aos componentes Ciências da Natureza e Língua Portuguesa, como também contribuir para a sensibilização da temática ambiental propagando o conhecimento entre sua família e comunidade.

2. PÚBLICO-ALVO
2.1 Adolescentes residentes no município de Alto Alegre-RR, com idades entre 14 a 17 anos;
2.2 O/A participante com deficiência poderá ser viabilizada pelo auxílio do cuidador/familiar na transcrição da redação, quando necessário.

3. DA INSCRIÇÃO
3.1 As inscrições ocorrerão na Recepção da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo-SEMATUR, respeitando os protocolos contra a COVID-19, localizada na **Avenida Santos Dumont, S/N, Centro, Alto Alegre-RR;**
3.2 As inscrições para o Concurso de Redação serão gratuitas e acontecerão no período de **19 de outubro a 05 de novembro de 2021** na sede da SEMATUR das 8h às 14h e deverão ser efetivadas mediante apresentação das cópias de **RG, CPF** e **Comprovante de Residência,** o preenchimento do **Formulário de Inscrição** pelos responsáveis (comprovar ser responsável por meio da Certidão de Nascimento ou documento que comprove a tutela ou responsabilidade pela guarda do (a) menor), **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Texto** e o **formulário próprio com a redação** (em anexos ao edital);
3.3 Todas as inscrições serão acondicionadas em envelope próprio e gerado um número de identificação para controle da comissão organizadora.

4. MODALIDADE
4.1 O I Concurso de Redação tem como tema: **"Meio ambiente e Reciclagem".** O/A participante deverá produzir um texto do gênero **dissertativo-argumentativo inédita** alinhado a temática proposta.

Considera-se inédita a dissertação que não tenha sido divulgado em qualquer meio de comunicação, inclusive na Internet;
4.2 Qualquer participante poderá impugnar os termos deste Edital no prazo estabelecido no cronograma, item 12, através do e-mail: sematur2015@gmail.com;
4.3 As impugnações serão avaliadas pela Comissão Organizadora, devendo seu resultado ser divulgado no prazo estabelecido no cronograma, item 12.

5. ELABORAÇÃO DA REDAÇÃO
5.1 A Redação deve ser escrita no idioma português, obedecendo aos padrões da norma culta, ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, sendo livre a orientação de professores;
5.2 A redação deverá conter um título, retratando a mensagem principal apresentada no tema **"Meio Ambiente e Reciclagem";**
5.3 O/A participante deverá ser livre ao redigir suas ideias, desde que não infrinja leis de direitos humanos e/ou ambientais;
5.4 O texto apresentado deverá ser original, de forma a não apresentar cópia integral ou parcial de terceiros, para não configurar plágio;
5.5 O/A participante deve identificar-se somente no formulário de inscrição e será desclassificada a produção textual que contenha qualquer assinatura, desenho, rasura ou marca identificadora;
5.6 O texto será desconsiderado caso não tenha coerência com o tema, e/ou for ininteligível;
5.7 Será considerado apenas o texto **manuscrito** pelo (a) candidato (a) em formulário próprio. Escrever de forma legível e em tamanho regular, com caneta esferográfica azul ou preta. **(ATENÇÃO: Não serão aceitos textos digitados);**
5.8 Será aceita somente 01 (uma) redação por participante.

6. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS REDAÇÕES:
6.1 Em desacordo com o estabelecido nos itens deste regulamento;
6.2 Que não tenha coerência com o tema e/ou forem ilegíveis;
6.3 Fora do prazo máximo estabelecido para a entrega e inscrição;
6.4 A redação cujo conteúdo evidencie plágio ou paráfrase.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
7.1 Os critérios de julgamento e seleção são prerrogativas exclusivas da Comissão Julgadora do Concurso, composta por, no mínimo, três membros que será formada por pessoas de reconhecida capacidade técnica e profissional, indicadas pela Comissão Organizadora;
7.2 As decisões ocorrerão em absoluto sigilo, levando-se em consideração os itens estabelecidos neste edital;
7.3 Cada Redação será avaliada considerando-se os quesitos abaixo que serão pontuados, cada um deles, de 0 a 10:
a) Adequação ao tema (conformidade obrigatória entre o texto e o tema proposto neste regulamento);
b) Originalidade (criatividade, inovação e singularidade);
c) Coerência e coesão no texto escrito (clareza, organização e ligação na exposição de ideias);
d) Cumprimento às normas gramaticais da língua portuguesa;
7.4 Após a pontuação de cada quesito será tirada a média aritmética, somando-se os quatro valores obtidos e dividindo-se a soma por quatro:

$$\frac{a+b+c+d}{4 \text{ (quesito 7.3)}}$$

7.5 O resultado deste cálculo será a **Nota Parcial** de cada redação por avaliador;
7.6 A **Nota Final** será obtida somando-se as três notas parciais (de cada avaliador) obtidas pelas redações e realizando a média aritmética entre elas;
7.7 Serão desclassificadas as redações que abordarem conteúdos ofensivos, de cunho religioso, político e preconceituoso;

7.8 Serão considerados classificadas as redações que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos;
7.9 Para os casos de desempate serão seguidos os seguintes critérios:
7.9.1 Maior nota no quesito Adequação ao tema (item 7.3, a);
7.9.2 Maior nota no quesito Originalidade (item 7.3, b);
7.9.3 Maior nota no quesito Coerência e coesão no texto escrito (item 7.3, c).

8. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO
Os/As responsáveis dos participantes, no ato da inscrição, autorizam, em caráter gratuito e irrevogável, a utilização, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, das redações que venham a ser por eles inscritas no âmbito deste concurso. Da mesma forma, autorizam também a divulgação da imagem, fotos, texto, vídeos na mídia e Redes Sociais, bem como nos materiais de divulgação caso forem produzidos (livro, folders, cartazes, folhetos, DVD etc.). Sendo necessária, para este fim, a assinatura de um Termo de Autorização de Uso de Imagem e Texto, em que será respeitada a autoria do texto e da imagem.

9. DA PREMIAÇÃO
9.1 Será conferida premiação para as três primeiras redações classificadas:
• 1º Lugar: Tablet
• 2º Lugar: Tablet
• 3° Lugar: Tablet

9.2 Além da premiação descrita acima, cada um dos vencedores receberá uma medalha de honra ao mérito e certificado de participação.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
O resultado será divulgado no mural da SEMATUR e redes sociais da Prefeitura do Município de Alto Alegre e Secretaria do Meio Ambiente e Turismo. A entrega da premiação, que será marcada posteriormente, será realizada durante a cerimônia de encerramento do concurso.

11. DOS RECURSOS
11.1 Caberá recurso relacionado aos resultados do concurso de redação;
11.2 Os Recursos serão apreciados e julgados pela Comissão julgadora somente dentro dos prazos estabelecidos.

12. DO CRONOGRAMA

Descrição	**Período**
Publicação do Edital	20 de setembro de 2021
Impugnação ao Edital	27 a 29 de setembro de 2021
Resposta à Impugnação ao Edital	06 de outubro de 2021
Inscrições	19 de outubro a 05 de novembro de 2021
Divulgação da lista preliminar de inscrição.	10 de novembro de 2021
Recurso da lista preliminar de inscrição.	11 e 12 de novembro de 2021
Divulgação da lista oficial de inscrição.	16 de novembro de 2021
Divulgação da lista preliminar de classificação.	24 de novembro de 2021
Recurso da lista preliminar de classificação.	25 e 26 de novembro de 2021
Divulgação da lista oficial de classificação.	29 de novembro de 2021
Divulgação da lista preliminar do resultado final.	15 de dezembro de 2021
Recurso ao Resultado.	15 a 16 de dezembro de 2021
Divulgação da lista oficial do resultado final.	17 de dezembro de 2021
Premiação (data prevista)	17 de dezembro de 2021

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Os textos recebidos não serão devolvidos após a publicação dos vencedores;
13.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso;
13.3 Quaisquer esclarecimentos aos interessados serão prestados pela Comissão Organizadora na Secretaria do Meio Ambiente e Turismo-SEMATUR, em dias úteis, das 8h às 14h ou pelo e-mail: sematur2015@gmail.com .

Atenciosamente,

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
I CONCURSO DE REDAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMATUR
Nome: _____
Sexo: F ☐ M ☐ Data de nascimento: ____/____/_____
Responsável/Parentesco: _____
Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: (____) _____
E-mail:_____
De acordo com os termos do Edital 001/2021da SEMATUR.
Área a ser preenchida pela comissão

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
I CONCURSO DE REDAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMATUR
Via do Participante
Nome:_____

Alto Alegre/RR, de 2021.

_____
Assinatura responsável por receber a inscrição

FORMULÁRIO DE REDAÇÃO
I CONCURSO DE REDAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMATUR
"**MEIO AMBIENTE E RECICLAGEM"**
Código da inscrição: _____ (Área a ser preenchida pela comissão)
Título: _____

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7_____
8 _____
9 _____
10 _____
11 _____
12 _____
13 _____
14 _____
15 _____
16 _____
17 _____
18 _____
19 _____
20 _____
21 _____
22 _____
23 _____
24 _____
25 _____
26 _____
27 _____
28 _____
29 _____
30 _____

Publicado por:
Kaila Karem Pereira Duarte
Código Identificador:619349EE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021
PROCESSO N° 051/2021. **INTERESSADO: SEMECD. O Presidente da CPL/AMJ**, no uso de suas atribuições legais, torna pública, que realizará licitação, na modalidade Chamada Publica. Tipo: Menor Preço Unitário, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026/2013 PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). A Abertura do Certame dar-se-á no dia 07/09/2021, as 10h00min. O Edital e seus anexos** poderão ser adquiridos na CPL/AMAJARI, localizada na Av. Tepequém, s/n Centro - Vila Brasil- CEP: 69.343-000, Amajarí/RR, em horário normal de expediente, mediante o fornecimento de um CD ou pen-drive.

Amajarí – RR, 21 de Setembro de 2021.

DENNY NOGUEIRA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação- CPL

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:EBD5EFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021
SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 052/2021. **INTERESSADO: SEMECD E DEMAIS SECRETARIAS. O Pregoeiro da CPL/AMJ**, no uso de suas atribuições legais, torna pública, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, Sob o Sistema de Registro de Preços. Tipo: Menor Preço Por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECD E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR. A Abertura do Certame dar-se-á no dia 08/09/2021, as 09h00min. O Edital e seus anexos** poderão ser adquiridos na CPL/AMAJARI, localizada na Av. Tepequém, s/n Centro - Vila Brasil- CEP: 69.343-000, Amajarí/RR, em horário normal de expediente, mediante o fornecimento de um CD ou pen-drive.

Amajarí – RR, 21 de Setembro de 2021.

DENNY NOGUEIRA PEREIRA
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação- CPL

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:0B1864A7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 190/2021 - EXONERAÇÃO - MARCIA VERAS LOPES

DECRETO: 190/2021
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica exonerada a senhora **MARCIA VERAS LOPES,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC2– **COORDENADORA DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Bonfim

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:5D35DDE4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 481, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a regulamentação a Lei Federal n° 13.913, de 25 de novembro de 2019, que altera a Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contiguas as faixas de domínio público de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Iracema, aprovou, e Eu Prefeito, sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Esta Lei regulamenta no Município de Iracema do estado de Roraima, a Lei Federal no 13.913, de 25 de novembro de 2019, que "Altera a Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contiguas as faixas de domínio público de rodovias e para possibilitar a redução de extensão dessa faixa não edificável por Lei Municipal ou Distrital".

Art. 2º - Fica alterada de, no mínimo 15 (quinze) metros de cada lado, para o limite mínimo de 05 (cinco) metros de cada lado, a reserva de faixa não edificável ao longo das faixas de domínio público das rodovias no Município de Iracema/RR, consoante nos dispositivos do inciso III, do art. 4°, da Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal n° 13.913, de 25 de novembro de 2019.

Paragrafo Único - As edificações localizadas nas áreas contiguam as faixas de domínio público dos trechos das rodovias no Município de Iracema/RR, que atravessam o perímetro urbano ou áreas passiveis de serem incluídas no perímetro urbano, desde que construídas até 25 de novembro de 2019, ficam dispensadas da observância da exigência prevista no caput deste artigo, consoante aos dispositivos do § 5°, do art. 4° da Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal n° 13.913, de 25 de novembro de 2019.

Art. 3º - Ao longo das águas correntes e dormentes é obrigatória a reserva de uma faixa não edificável de no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado, consoante os termos do inciso III-A, do art. 4° da Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal n° 13.913, de 25 de novembro de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tadashi Nakayama, em 06 de setembro de 2021.

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aurismeire Lima dos Santos
Código Identificador:6E61EE8D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CPL
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, sediada na Av. Perimetral Norte Br 210, s/n – Centro – São João da Baliza–RR torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO do AVISO DE LICITAÇÃO veiculado na edição nº 1481 ANO VII do diário oficial dos Municípios do Estado de Roraima, que circulou no dia 21 de Setembro de 2021.

ONDE SE LÊ:
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/09/2021 ÀS 08:00**.**

LEIA-SE:
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/10/2021 ÀS 08:00.

São João da Baliza – RR, 21 de setembro de 2021.

FÁBIO FELIPE LOPES DA SILVA.
Presidente de CPL/PMSJB-RR

Publicado por:
Fábio Felipe Lopes da Silva
Código Identificador:54FE8029

GABINETE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**, em cumprimento à homologação procedida pela Sra. Luiza Maura de Faria Oliveira, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido de Dispensa de Licitação Nº 047/2021.

PROCESSO N° 275/2021.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SOM E INFORMÁTICA (MESA DE SOM, CAIXA DE SOM ATIVA, MICROFONE S/FIO, MICROFONE C/FIO, CABO DE ÁUDIO, PLUG XLR MACHO E FÊMEA E NOTEBOOK), PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA - SEMELC, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA /RR.

INTERESSADA: ANDRE VIEIRA SILVA EIRELI , **CNPJ Nº** 04.162.481/0001-92.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93.
No valor total de **R$ 15.790,00 (quinze mil, setecentos e noventa reais).**
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pela Sra. Luiza Maura de Faria Oliveira, na qualidade de ordenadora de despesas.

São João da Baliza/RR, 21 de Setembro de 2021.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:9880A354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 34/PMSJB-SEMAD, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o previsto no Art. 206 da Lei Municipal Nº 345/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora **LEILA RAIZA DE SOUSA SILVA**, CPF: 062.067.642-65, do Cargo de Assessora Especial, a licença para amamentação de 60 dias, de acordo com o previsto no Art.207 da Lei Municipal Nº 345/2016.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza RR, 26 de Agosto de 2021.

LUIS PAULO DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Administração
Decreto n° 114/2021

Publicado por:
Keliany Souza Terço
Código Identificador:B379B2CD

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
DECRETO Nº 288, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR AO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA**, CPF n° 988.439.822-49, para exercer o Cargo de **Chefe da Divisão de Merenda Escolar**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito retroativo a 16 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:B04B9406

GABINETE
DECRETO Nº 289, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR AO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, **CARMEM LÚCIA DE SOUSA LIMA**, CPF n° 002.913.082-44, para exercer o Cargo de **Coordenadora Pedagógica**, nas Escolas Municipais Tiradentes e Germano Silva Pena.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito retroativo a 16 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:1A147644

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO
SEMCULTE/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 001/2021/CANTÁ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:
Art.1º - AUTORIZAR o pagamento de diárias para o Servidor abaixo relacionado, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer para deslocamento ao Município de Boa Vista, para participar de um Seminário Estratégico de Regionalização do Turismo de Roraima período de 23/09/2021. Conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO
Nicollly Pinto Salustiano Barros	Assessora de Coordenação de Turismo	Boa Vista	23/09/2021 á 23/09/2021

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 21 de setembro de 2021.

GILSON DA SILVA PONTES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Dec. 280/2021

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:A8208F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
GABINETE DO SECRETÁRIO SEMSA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 102/2021/CANTÁ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o pagamento de diárias para os Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para deslocamento à localidade do Projeto Tatajuba - PAD, para realizar a borrifação residual intradomiciliar (BRI), no período de 27/09/2021 à 01/10/2021. Conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO
Carlos de Abreu Gomes	Guarda de Endemias	Projeto Tatajuba - PAD	27/09/2021 à 01/10/2021
Damião André da Silva	Ace		
Edson da Silva Malaquias	Ace		
Emerson da Silva Malaquias	Ace		
Mamédio Varela da Costa	Motorista		

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 21 de setembro de 2021.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 142/2021

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:69ECA184

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2021

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2021
DO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 028/2021

PROCESSO LICITÁTORIO: 075/2021 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, por intermédio da Pregoeira **CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**, em cumprimento ao Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, torna público os preços REGISTRADOS em PREGÃO supracitado, oriundo do **PROCESSO LICITÁTORIO: 075/2021 - CPL**, cujo Objeto é a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE".** Valor Unitários dos ITENS:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Empresa Vencedora
001	Pct.	100	Anote e cole 38mm x 50mm, pacote com 4 blocos de 100fls.	R$ 6,95	H. F. B. DE SOUZA EIRELI - EPP – CNPJ: 07.270.498/0001-51.
002	Blc.	100	Anote e cole 76mm x 102mm, Bloco com 100fis.	R$ 7,45	H. F. B. DE SOUZA EIRELI - EPP – CNPJ: 07.270.498/0001-51.
003	Cx.	05	Apontador de lápis simples, caixa com 12 und.	R$ 15,40	H. F. B. DE SOUZA EIRELI - EPP – CNPJ: 07.270.498/0001-51.
004	Und.	10	Bandeja para correspondência dupla, tamanho A4.	R$ 68,50	H. F. B. DE SOUZA EIRELI - EPP – CNPJ: 07.270.498/0001-51.
005	Und.	05	Bandeja para correspondência tripla, tamanho A4.	R$ 89,50	H. F. B. DE SOUZA EIRELI - EPP – CNPJ: 07.270.498/0001-51.
006	Cx.	20	Borracha branca, caixa com 20 unidades	R$ 38,50	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
007	Und.	200	Caixa arquivo morto oficio em material plástico, cores diversas.	R$ 8,00	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
008	Und.	50	Caixa Organizadora extra grande 560 x 365 x 300mm em material plástico.	R$ 46,00	H. F. B. DE SOUZA EIRELI - EPP – CNPJ: 07.270.498/0001-51.
009	Und.	20	Calculadora básica, tamanho médio.	R$ 36,50	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
010	Cx.	50	Caneta esferográfica azul, caixa com 50 und.	R$54,00	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
011	Cx.	20	Caneta esferográfica preta, caixa com 50 und.	R$54,00	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
012	Cx.	10	Caneta esferográfica vermelha, caixa com 50 und.	R$54,00	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
013	Und.	15	Almofada para carimbo azul	R$ 11,00	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
014	Und.	10	Almofada para carimbo preta	R$ 11,00	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
015	Und.	05	Almofada para carimbo vermelha	R$ 11,00	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
016	Cx.	10	Clips galvanizado 2/0, caixa com 50 und.	R$ 4,30	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
017	Cx.	200	Clips galvanizado 3/0, caixa com 50 und.	R$ 4,30	H. F. B. DE SOUZA EIRELI - EPP – CNPJ: 07.270.498/0001-51.
018	Cx.	25	Clips galvanizado 4/0, caixa com 50 und.	R$ 4,50	H. F. B. DE SOUZA EIRELI - EPP – CNPJ: 07.270.498/0001-51.
019	Cx.	25	Clips galvanizado 6/0, caixa com 50 und.	R$ 5,00	H. F. B. DE SOUZA EIRELI - EPP – CNPJ: 07.270.498/0001-51.
020	Cx.	25	Clips galvanizado 8/0, caixa com 50 und.	R$ 5,00	H. F. B. DE SOUZA EIRELI - EPP – CNPJ: 07.270.498/0001-51.
021	Cx.	20	Cola branca 90g, caixa com 12 und.	R$ 44,50	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
022	Cx.	05	Cola isopor 90g, caixa com 12 und.	R$ 62,50	H. F. B. DE SOUZA EIRELI - EPP – CNPJ: 07.270.498/0001-51.
023	Cx.	15	Colchete galvanizado nº 10, caixa com 72 und.	R$ 8,50	H. F. B. DE SOUZA EIRELI - EPP – CNPJ: 07.270.498/0001-51.
024	Cx.	20	Colchete galvanizado nº 13, caixa com 72 und.	R$ 9,00	H. F. B. DE SOUZA EIRELI - EPP – CNPJ: 07.270.498/0001-51.
025	Cx.	20	Colchete galvanizado nº 15, caixa com 72 und.	R$ 11,50	H. F. B. DE SOUZA EIRELI - EPP – CNPJ: 07.270.498/0001-51.
026	Cx.	20	Corretor líquido a base d'agua 18ml, caixa com 12 und.	R$ 33,50	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
027	Pct.	40	E.V.A com gliter folha 40cm x 48cm, cores diversas, pacote com 10 folhas.	R$ 74,50	H. F. B. DE SOUZA EIRELI - EPP – CNPJ: 07.270.498/0001-51.
028	Pct.	40	E.V.A folha 40cm x 48cm, cores diversas, pacote com 10 folhas.	R$ 26,50	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
029	Cx.	10	Envelope 229mm x 324mm, caixa com 250 und.	R$ 135,00	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
030	Cx.	02	Envelope 250mm x 353mm, caixa com 250 und.	R$ 137,00	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
031	Und.	20	Extrator de grampos em aço.	R$ 3,30	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
032	Rolo	80	Fita adesiva cor verde 45mm x 40mts.	R$ 9,50	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
033	Rolo	40	Fita adesiva dupla face 24mm x 30mts.	R$ 8,00	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
034	Rolo	40	Fita adesiva papel Kraft 50mm x 50mts.	R$ 19,50	H. F. B. DE SOUZA EIRELI - EPP – CNPJ: 07.270.498/0001-51.
035	Rolo	40	Fita adesiva transparente 48mm x 50mts.	R$ 8,00	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
036	Und.	25	Grampeador 26/6.	R$ 29,50	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
037	Cx.	25	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5.000 und.	R$ 8,00	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
038	Cx.	50	Lapis de cera, caixa com 12 und.	R$ 24,50	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
039	Cx.	20	Lápis preto, caixa com 50 und.	R$ 44,00	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
040	Und.	20	Livro ata 50 folhas.	R$ 12,50	H. F. B. DE SOUZA EIRELI - EPP – CNPJ: 07.270.498/0001-51.
041	Und.	80	Livro ata 100 folhas.	R$ 18,50	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
042	Und.	50	Livro de protocolo 104 fls.	R$ 16,50	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
043	Cx.	30	Marca texto, cores diversas, caixa com 12 unidades.	R$ 35,50	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
044	Pct.	100	Marcador de pagina adesivo 42mm x 12mm, com 05 cores, pactoe com 125 unidades.	R$ 6,00	H. F. B. DE SOUZA EIRELI - EPP – CNPJ: 07.270.498/0001-51.
045	Cx.	06	Marcador para quadro branco, cor azul, caixa com 12 und.	R$ 61,50	H. F. B. DE SOUZA EIRELI - EPP – CNPJ: 07.270.498/0001-51.
046	Cx.	02	Marcador para quadro branco, cor preta, caixa com 12 und.	R$ 61,50	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
047	Cx.	02	Marcador para quadro branco, cor vermelho, caixa com 12 und.	R$ 61,50	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
048	Cx.	10	Papel carbono, caixa com 100 fls.	R$ 61,50	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
049	Cx.	60	Papel A4 (210mm x 297mm), Caixa com 10 resmas.	R$ 232,50	H. F. B. DE SOUZA EIRELI - EPP – CNPJ: 07.270.498/0001-51.
050	Und.	30	Pastas AZ lombo estreito.	R$ 19,00	H. F. B. DE SOUZA EIRELI - EPP – CNPJ: 07.270.498/0001-51.
051	Pct.	50	Pastas AZ lombo Largo, pacote com 04 unid.	R$ 79,00	H. F. B. DE SOUZA EIRELI - EPP – CNPJ: 07.270.498/0001-51.
052	Und.	100	Pasta com elástico oficio.	R$ 4,50	H. F. B. DE SOUZA EIRELI - EPP – CNPJ: 07.270.498/0001-51.
053	Und.	20	Pasta sanfonada A4, com 12 divisões.	R$ 21,00	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
054	Cx.	100	Pasta suspensa com grampos plástico, caixa com 50 und.	R$ 179,50	H. F. B. DE SOUZA EIRELI - EPP – CNPJ: 07.270.498/0001-51.
055	Und.	20	Pendrive 32gb.	R$ 70,50	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
056	Und.	10	Perfurador de papel 2 furos 20 fls.	R$ 38,50	H. F. B. DE SOUZA EIRELI - EPP – CNPJ: 07.270.498/0001-51.
057	Und.	05	Perfurador de papel 2 furos 40 fls.	R$ 58,50	H. F. B. DE SOUZA EIRELI - EPP – CNPJ: 07.270.498/0001-51.
058	Und.	05	Pistola de cola quente para bastão fino.	R$ 29,50	H. F. B. DE SOUZA EIRELI - EPP – CNPJ: 07.270.498/0001-51.
059	Und.	25	Placa de isopor 1000 x 500 x 20mm.	R$ 11,00	H. F. B. DE SOUZA EIRELI - EPP – CNPJ: 07.270.498/0001-51.
060	Und.	50	Prancheta MDF oficio / A4 metal chip.	R$ 10,00	H. F. B. DE SOUZA EIRELI - EPP – CNPJ: 07.270.498/0001-51.
061	Und.	10	Quadro branco 150 x 100cm.	R$ 223,00	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
062	Und.	06	Quadro de aviso em cortiça 100 x 120cm.	R$ 172,00	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
063	Und.	50	Régua plástica 30cm cristal.	R$ 2,00	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
064	Und.	20	Régua plástica 60cm cristal.	R$ 3,50	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
065	Und.	10	Tesoura com ponta 21cm.	R$ 9,00	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
066	Und.	20	Tesoura com ponta 28cm.	R$ 12,50	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
067	Und.	15	Tinta para carimbo azul	R$ 6,00	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
068	Und.	10	Tinta para carimbo preta	R$ 6,00	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.
069	Und.	05	Tinta para carimbo vermelha	R$ 6,00	A. D. LIMA LIRA - ME – CNPJ: 23.943.125/0001-50.

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Normandia - RR, 21 de Setembro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:3D533257

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
LEI Nº 355, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA ANEXOS DE METAS DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2017/2021, PRIORIDADES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2021 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2021, PARA O RECURSO ORIUNDO DE REPASSE FEDERAL PARA O INCREMENTO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB INCREMENTO).

OPrefeito Municipal de Cantá, Estado de Roraima**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Cantá, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - No anexo de Metas do PPA 2017/2021, aprovado pela Lei nº 307/2017, referente ao Programa 0030 – ATENÇÃO BÁSICA, fica acrescida na Ação nº 6033- PAB INCREMENTO.

6 06 06 04 060402		FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO DO SUS	
10 10 301 10 301 0030 10 301 0030 6033 0000		Saúde Atenção Básica ATENÇÃO BÁSICA PAB INCREMNTO	
389	1.214.14	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 310.019 ATENÇÃO BÁSICA	1.000.000.00
390	1.214.14	3.3.90.39.00O UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3010.019 ATENÇAÕ BÁSICA	1.500.000.00
391	1.214.14	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 310.019 ARENÇÃO BASICA	334.978.00
392	1.214.14	3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL 310.019 ATENÇÃO BASICA	100.00.00
TOTAL DE ORÇAMETARIO **2.934.978.00**			

Art.2º - No anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, aprovado pela Lei nº 338/2020 referente ao Programa 0030 – ATENÇÃO BÁSICA, fica incluída na Ação nº 0030 – ATENÇÃO BÁSICA, fica acrescida na Ação nº 6033- PAB INCREMENTO.

Art.3º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores na ação 6033- PAB INCREMENTO, incluir os valores na LDO 2021 e abrir crédito adicional especial no orçamento de 2021 do Município o valor de R$ 2.934.978,00 (Dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais), no programa e verba abaixo discriminada, a saber:

Art.4º - O recurso para abertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, é decorrente de transferências do Governo Federal ao município de Cantá/RR para custear a Atenção Básica (PAB Incremento).

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cantá/RR, 16 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:64BC3449

